LEI Nº. 956/2016

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE OURO VERDE – SC PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – COLÉGIO LA SALLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos dos artigos 66, VI, 68, I e III e 86, II da Lei Orgânica do Município.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal celebrar convênio com a Sociedade Porvir Científico – Colégio La Salle, com sede em Xanxerê – SC, com a finalidade de fornecimento de bolsa de estudo para alunos do ensino médio (1ª a 3ª série) frequentadores daquela instituição, observado:

I – Os alunos ou seus pais deverão residir no município de Ouro Verde – SC;

II - Alunos repetentes não farão jus ao beneficio, por imposição legal;

Art. 2º. – O valor do repasse à Sociedade Porvir Científico – Colégio La Salle somará, durante o ano letivo de 2016, a importância total de **R$ 35.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais) em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas no valor de **R$ 3.570,00** (três mil, quinhentos e setenta reais), vencendo a primeira parcela no final do mês de Março de 2016.

Art. 3º. – Os valores das parcelas mensais serão repassados diretamente à Sociedade Porvir Científicos – Colégio La Salle de Xanxerê – SC, ficando a mesma responsável a fornecer relatórios de atividades dos discentes, ao Setor Financeiro do Município em até quinze dias após a efetivação dos repasses.

Art. 4º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Lei nº. 923/2015, de 18 de fevereiro de 2015.

Ouro Verde (SC), em 22 de março de 2016.

ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente lei foi registrada e publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
e.mail: pmouroverde@brturbo.com.br/ Fone/Fax: 049 34470007